



# Prefeitura Municipal de Glicério

Paço Municipal "Prefeito Issa Assad Issa"

Estado de São Paulo

Rua Prefeito Fuad Eid, 320 – fone/fax (18) 3647-9900 – CEP 16270-000

e-mail: secretaria@glicerio.sp.gov.br

**DECRETO Nº 2.677, de 21/08/2020.**

**"Abre crédito adicional Suplementar e dá outras providências."**

**ILDO DE SOUZA**, Prefeito Municipal de Glicério, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1.732/2020.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** - Fica aberto, na Contabilidade Municipal um crédito adicional Suplementar no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), destinado a suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

**ORGÃO: 02.08.02 - SERVIÇOS PÚBLICOS**

15.452.0012-2.005 - Manutenção dos Serviços Urbanos

0311 - 3.3.90.30.01 - 01 - Material de Consumo Diversos

38.000,00

0314 - 3.3.90.39.01 - 01 - Serviços de Terceiros por Pessoa Jurídica

32.000,00

Total do Orgão: 70.000,00

**Total do Recurso: 70.000,00**

**Art. 2º.** - As despesas decorrentes do presente crédito Suplementar correrão a conta do art.43 item I (superávit financeiro) no valor de R\$ 70.000,00 conforme Lei Federal 4.320/64.

**Art. 3º.** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Glicério, 21 de agosto de 2020.

  
**Ildo de Souza**

Prefeito Municipal

Publicado no local de costume e arquivado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Glicério, na data supra.



Patrícia Nalon dos Santos

Chefe da Divisão Administrativa e Convênios